



# CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

## INDICAÇÃO Nº 108, de 14 de junho de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, com supedâneo no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal um projeto social situado no bairro Tangará e que possa atender os bairros Palmeiras, Maria Antonieta e Bela Vista. Este projeto seria destinado à aulas para crianças de 5 a 11 anos para meninos e meninas com aulas de balé e jiu-jitsu, com professores das devidas áreas orientando e ensinando estas crianças a prática do esporte, que seria custeado pelo executivo ou empresas de mineração.

### **Justificativa:**

Este projeto traria grandes benefícios a estas crianças introduzindo-as em atividades que nunca tiveram a chance de participar, pois elas não tiveram na verdade oportunidade, e precisam de diversão para interagir e desenvolver melhor nas atividades escolares e em outros ambientes. E tenho certeza da alegria e orgulho de suas famílias.

Sala das Sessões,

**DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE**  
*Vereadora Autora*